



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Unidade Regional de Ensino – Região de Sertãozinho

Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – CEP 14.170-680 – Sertãozinho/SP

Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@educacao.sp.gov.br

7º Edital de Credenciamento e Cadastro de Reserva 2025 – FUNDAÇÃO CASA

A Coordenadora Regional de Ensino de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções Conjuntas SE-SJDC 01 e 02/2017 e nos termos da Resolução SE 74/2023, torna pública a abertura de inscrições para do processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) de Sertãozinho, vinculada à EE Profª Edith Silveira Dalmaso, sito à Rua Nelsom Tomazini, 841 - Jardim Jamaica, Sertãozinho - SP, 14164-115– Sertãozinho – SP, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

1-A atribuição de aulas para professores atuarem em classes no Centro da Fundação Casa é realizada a **partir de um perfil** e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores- Lei Complementar Nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar Nº 1277/2015.

2-Das inscrições/Entrevista:

Data: 14 e 16 de outubro de 2025

Horário: das 10h às 09h e das 18h às 21h

Entrevista: 17 de outubro de 2025.

Horário: das 08h às 12h.

Local: EE Profª Edith Silveira Dalmaso , sito à Rua Nelsom Tomazini, 841 - Jardim Jamaica, 14164-115– Sertãozinho – SP

Público-alvo: Docentes Habilitados nas Disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Arte, Educação Física, Inglês, Ciências, Biologia, Química, Física, Filosofia e Sociologia.

3-Do Credenciamento:

3.1-Poderão se credenciar docentes:

a) abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F);

b) **contratados e candidatos a contratação** nos termos pela Lei Complementar 1093/2009

3.2-Todos os candidatos deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2025, na Unidade Regional de Ensino – Região de Sertãozinho, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP) e classificados no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp 2024 e Remanescentes.

3.3-Os docentes que, após o processo de avaliação 2024, foram reconduzidos, em nível de unidade escolar, para atuar em 2025, estão isentos da inscrição neste processo.

4-Da Documentação:

4.1-No ato da inscrição, o candidato deverá entregar Ficha de Inscrição devidamente preenchida em duas vias (Anexo I).

4.2-O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar cópia (de inteiro teor e legível) dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado (válido somente por dois anos a partir da data de expedição);
- d) Histórico Escolar;
- e) Declaração de Matrícula expedida por Instituição de Ensino Superior atualizada, caso seja **aluno de último ano**;
- f) Comprovante de Inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas – 2024, na Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação – SP constando opção para atuação no PEP;
- g) Atestado de Tempo de atuação em classes vinculadas a Fundação Casa (Anexo III);
- i) Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer funções docentes em estabelecimento penal.

4.3-Todos os documentos constantes do item 4.2 deverão estar acondicionados em envelope tamanho Ofício, devidamente lacrado e identificado com uma das vias da Ficha de Inscrição (item 4.1).

4.4-É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas bem como a entrega de todos os documentos solicitados.

4.5-Os documentos exigidos neste edital deverão constar do envelope no ato do credenciamento e não será realizada a juntada posterior de documentos.

5- Da Entrevista:

5.1- A entrevista está prevista para ocorrer no dia **17 de setembro de 2025, das 08h às 12h, na EE Profª Edith Silveira Dalmaso.**

.5.2- A entrevista, de caráter eliminatório, versará sobre o trabalho e ser desenvolvido.

5.3- Para ser credenciado o candidato deverá participar da entrevista, ser avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo a nota 5 (cinco)

5.4- São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Demonstrar conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e do Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- b) Ter clareza na exposição e uso adequado dos recursos da língua;
- c) Demonstrar conhecimento da especificidade do trabalho a ser desenvolvido, em especial na modalidade Educação Básica, ofertado aos adolescentes e jovens menores em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de São Paulo.
- d) Apresentar com clareza e objetividade o Plano de Aula apresentado no ato do Credenciamento.
- e) Apresentar com clareza e objetividade os motivos pelos quais opta por exercer a função docente em estabelecimento penal.

6-Da Classificação:

A classificação dos docentes será realizada considerando a Deliberação CEE 213/2021 e sequencialmente os abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007 e Lei Complementar 1093/2009 combinado com o tempo de experiência no Projeto e perfil do candidato:

6.1- Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido em entrevista realizada.

6.3- O docente que não obteve avaliação satisfatória constante dos itens 6.1 e 6.2 não será classificado para ministrar aulas neste Programa.

6.4 A classificação será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

6.4.1 - Tempo de Experiência na Fundação Casa: 0,005 por dia (até 15 pontos)
– Data Base: 30/06/2024;

6.4.2 - Entrevista: avaliação de 0 a 10 pontos.

7-Da participação no Projeto:

Para participar do Projeto, o docente ou candidato à docência deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo Formulário, entregar documentação conforme item 4 deste Edital, comparecer em entrevista conforme item 5 deste Edital e atender os seguintes requisitos:

7.1- Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;

7.2- Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências.

7.3- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.4- Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

7.5- Ser assíduo e pontual.

7.6- Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/ano/termo, das ATPCs e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

7.5- Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, bem como Documento orientador Conjunto SEE/CGEB Fundação Casa Nº 1.

7.6- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

7.7- Submeter-se à avaliação periódica da coordenação da Fundação Casa.

7.8- Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa.

7.9- Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br.

7.10- Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente.

7.11- Zelar por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

8-Das disposições finais:

8.1- A relação dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no endereço eletrônico: <https://desertaозinho.educacao.sp.gov.br>, em 17/10/2025, a partir das 16h.

8.2 – Interposição de recurso: 17/10/2025, pessoalmente, na EE Profª Edith Silveira

Dalmaso, das 18h às 20h.

8.3- A data da atribuição de aulas na Fundação Casa, aos classificados no processo, será no dia 20/10/2025, às 10h, na EE Profª Edith Silveira Dalmaso .

8.4-O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes na Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

8.5- Os docentes não reconduzidos, mediante avaliação insatisfatória no ano letivo de 2024, ficarão impedidos de novo credenciamento e atuação na Fundação Casa no ano letivo de 2025;

8.6- Os casos omissos serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas.

8.7- O docente inscrito tem o compromisso de acompanhar todas as informações referentes ao processo de credenciamento na Fundação Casa através do site da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>)

Sertãozinho, 13 de outubro de 2025.